Comunicação Interna

Nº 162/2023	
DE: Supervisão de Tramitação	**DATA: 19/04/2023**
PARA: Vereador (a) Cláudio Tinoco	
ASSUNTO: Resposta SEDUR – Logradouro já possui denominação	

Senhor (a) Vereador (a),

Quanto à pretensão formulada no **PLE-262/2022**, que "**O presente Projeto de Lei Institui no Município de Salvador, um logradouro público denominado Rua Zildete Bispo da Conceição Silva**", segundo resposta da SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, apesar da **INEXISTÊNCIA** de logradouro público denominado de **Zildete Bispo da Conceição Silva**, observou-se na base cartográfica que a rua indicada para tal homenagem, trata-se de um logradouro já existente, denominado de Avenida Colorado, CODLOG 17424, instituído por meio da Lei Municipal n° 5.955/2001. Além do mais, de acordo com a Lei vigente que trata de denominação de logradouros, Lei Nº 3.073 de 29/10/1979, **não é possível a substituição de nome de logradouro**, salvo as exceções previstas nesta citada Lei.

Segue anexa cópia da resposta da SEDUR sobre o projeto em questão.

Atenciosamente,

Iris Gouvêa Dourado
Supervisora de Tramitação

Secretaria de Governo

SALVADOR PREFEITURA

Ofício nº **11** /23

Salvador, 10 de março de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor

Em resposta ao **Ofício nº 057/2022- DIREL**, de 15 de dezembro de 2022, referente à tramitação do **Projeto de Lei nº 262/2022** de iniciativa do vereador **CLÁUDIO TINOCO**, informo a Vossa Senhoria para conhecimento do autor, que segundo a Gerência de Cadastro Técnico da SEDUR já existe logradouro público identificado como ***Zildete Bispo da Conceição Silva***, bem como que a alteração de denominação só é permitida em casos previstos na Lei Municipal nº 3.073/1979, o que não é o caso em apreço, consoante pronunciamento anexo.

Desse modo, resta tecnicamente inviável o atendimento à solicitação.

Atenciosamente,

CACÁ LEÃO
Secretário Municipal de Governo

RECEBIDO
Em, 11 / 04 / 23 às 15 : 59
Diretoria Legislativa
Câmara Municipal de Salvador

PR SEGOV/SEATE Nº204626/2022

Processo Nº 204626/2022

SALVADOR
PREFEITURA

Unidade Destino: GAB - GABINETE DO SECRETÁRIO/SEDUR

CONTEÚDO DO TRAMITE 5

A Gerência,

Trata-se do Projeto de Lei n° 262/2022, de iniciativa do Vereador Claudio Tinoco que solicita denominar Zildete Bispo da Conceição Silva, um logragouro público próximo a Rua Direta do Curuzu, bairro do Curuzu, localizado ao lado do "Club do Pirão". Após consulta realizada no Cadastro Oficial de Logradouros do Município - CADLOG, constatamos a inexistência de logradouro público denominado de Zildete Bispo da Conceição Silva,

Entretanto, observamos na base cartografica que a rua indicada para tal homenagem, trata-se de um logradouro já existente, denominado de Avenida Colorado, codlog 17424, instituido por meio da Lei Municipal n° 5.955/2001 . E de acordo com a Lei vigente que trata de denominação de logradouros, nº 3.073 de 29/10/1979, não é permitido a substituição de nome, salvo as exceções previstas nesta citada Lei. Não sendo assim, possivel atender ao pleito.

Segue Mapa de Localização em anexo da Avenida Colorado, codlog 17424. Em 02/01/2023. Por Sérgio Pinto

Ao Gabinete,

Segue com o parecer supra, o qual ratifico. Em 02/01/2023. Elba Veiga

SERGIO RAIMUNDO SOUZA PINTO

ENCARREGADO

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Assinatura eletrônica: 02/01/2023 12:18:06

ELBA GUIMARAES VEIGA

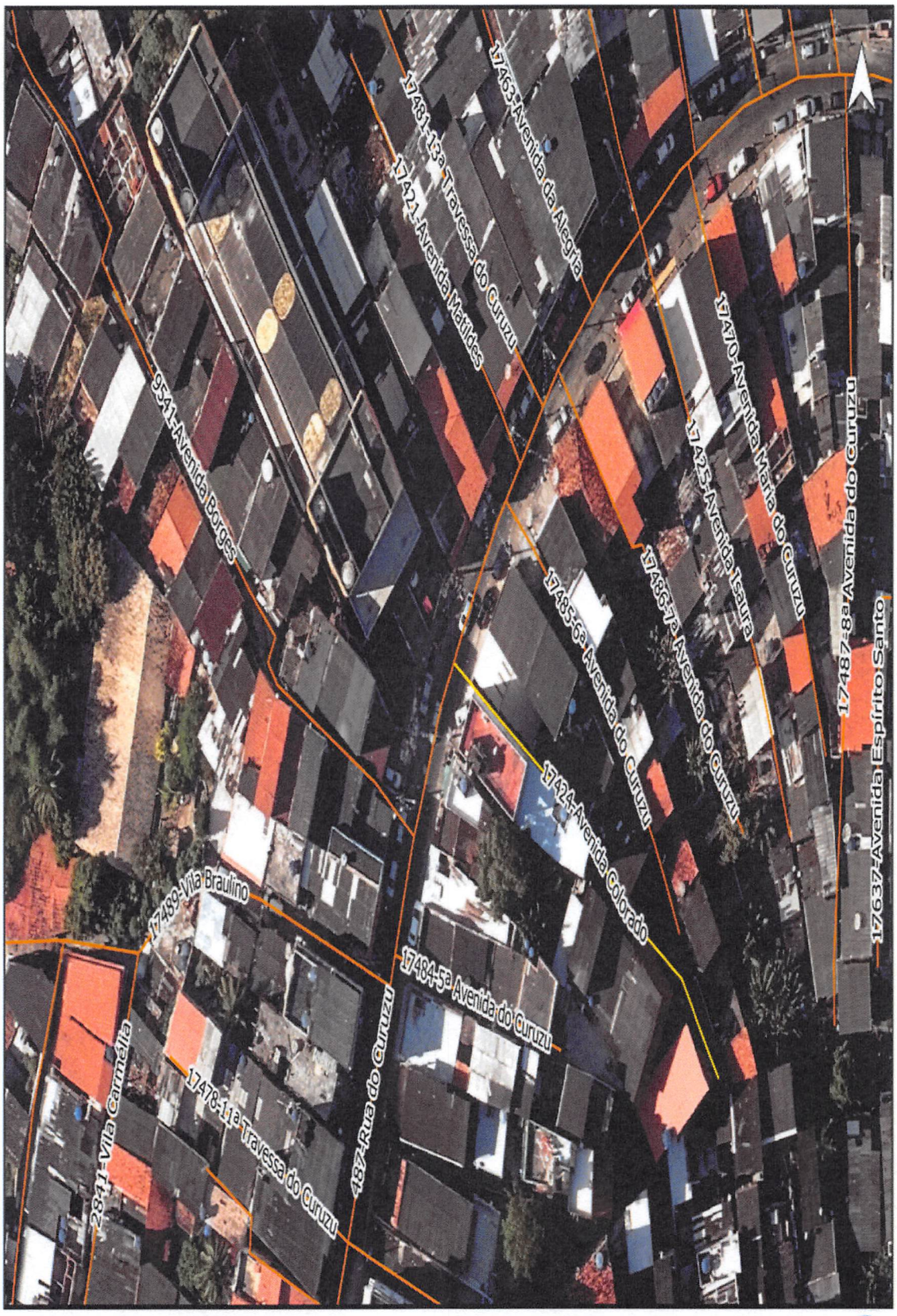
GERENTE III

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Assinatura eletrônica: 02/01/2023 12:19:49

SALVADOR
PREFEITURA

ANEXO 1 DO TRAMITE 5



FONTE:
Ortofoto 2016-2017
Projeção: UTM - SIRGAS 2000, 24S
Escala: 1:700

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
MAPA DE LOCALIZAÇÃO

Data: Janeiro / 2023

Processo E-Salvador nº 204626/2022

Assinatura Eletrônica
SERGIO RAIMUNDO SOUZA PINTO - 02/01/2023 12:18:06
ELBA GUIMARAES VEIGA - 02/01/2023 12:19:49